



L

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 10/11/2014

DISCUSSÃO DO PL 208/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE EMENDA

Artigo a ser alterado:

Texto da nova redação:

Justificativa:

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Conselho Municipal de Assistência Social
telefone: 3372 4309
cmAS@londrina.pr.gov.br
Presidente: Márcia Gonçalves Tolim Peixe - marcagvA@hotmail.com

Data: 10 / 11 / 14


Assinatura

Ofício nº. 197/2014-CMAS

Londrina, 10 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Londrina.

Assunto: *Orçamento 2015 para Política Municipal de Assistência Social*

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina - CMAS não aprovou a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionada à Política Municipal de Assistência Social, visto que não foram garantidos recursos para cumprimento do Plano Plurianual, das prioridades apresentadas na Conferência Municipal de Assistência Social, assim como para garantir a continuidade dos serviços em execução no município. Também não foi apresentada nenhuma ampliação de serviços, nem mesmo para o cumprimento dos Termos de Providências relacionados à municipalização dos CRAS e equipe mínima no CRAS e CREAS. Destaca-se, ainda, que as proposições das Audiências Públicas, organizadas pela Administração Municipal, no que tange à Assistência Social, foram simplesmente ignoradas.

Importante ressaltar que as deliberações do CMAS resultaram em envio de Ofícios para o Prefeito e Secretários e reunião com o Prefeito, na qual este assumiu o compromisso de indicar como atenderia a demanda apresentada no Orçamento, o que não ocorreu até esse momento.

A proposta orçamentária em trâmite nessa Egrégia Casa é inferior à necessidade de manutenção da Assistência Social em R\$ 1.999.000,00, demanda ora apresentada para emenda (conforme anexo, que detalha os elementos de despesas onde se propõe alterar), a qual não representará aumento na perspectiva de ampliação de serviços, e sim apenas garantirá a manutenção dos serviços já em andamento, correções dos Contratos, Convênios (subvenções), no percentual de 6% (importante destacar que as correções salariais, dos trabalhadores da assistência nas entidades conveniadas foi de 8,2% fora a correção dos benefícios), a manutenção dos equipamentos, e a garantia da contrapartida do Centro de Atendimento à População em Situação de Rua, da aquisição de dois carros para a Abordagem Social, e a correção de 10% para o Programa Municipal de Transferência de Renda.

Importante salientar que em 2014 o CMAS deliberou pela reprogramação e remanejamento de recursos federais para pagamento de contratos, para subvenções, despesas de custeio, e garantiu a contrapartida do município para o Centro POP. Também deliberou pelo percentual máximo previsto na Lei, para o repasse dos recursos do MDS para pagamento de pessoal (relativos aos 30 cargos criados hoje pelo prefeito).

O Orçamento 2015 apresenta aumento de recursos do município apenas para correção dos salários dos servidores, e de R\$ 44.000,00, ou seja, não foram contempladas correções para manutenção de contratos e convênios em andamento, ou para contrapartida, tão pouco para manutenção:

Proposta para elaboração de Emenda: Ampliar o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 1.999.000,00, destinado às despesas abaixo:

R\$ 150.000,00 – manutenção

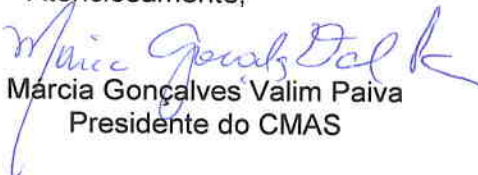
R\$ 777.000,00 – subvenções - (R\$ 477.000,00 – Rede de Proteção Social
Básica e R\$ 300.000,00 - Proteção Social Especial)

R\$ 562.000,00 – Contratos – (Proteção Social Básica e Especial)

R\$ 340.000,00 – Contrapartida – 02 veículos e do Centro POP

R\$ 170.000,00 - Transferência de renda municipal.

Atenciosamente,



Marcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do CMAS

Proposta de alocação dos R\$ 1.999.000 a serem acrescidos ao orçamento da SMAS

ÓRGÃO 25 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 25.030 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Grupos de Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor constante na proposta	Valor alterado pela emenda (*)	Valor acrescentado
08.244.0017.5.041 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000,00	75.000,00	74.000,00
08.244.0017.5.042 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Especial					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	300.000,00	640.000,00	340.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000,00	75.000,00	74.000,00
08.244.0017.5.043 - Obras e Equipamentos - Gestão do SUAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	1.000,00	3.000,00	2.000,00
08.244.0017.6.061 - Atividades de Proteção Social Básica					
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	7.940.000,00	8.417.000,00	477.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	000	1.791.000,00	2.136.000,00	345.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	611.000,00	783.000,00	172.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	000	2.699.000,00	2.869.000,00	170.000,00
08.244.0017.6.062 - Atividades de Proteção Social Especial					
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	5.009.000,00	5.309.000,00	300.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	000	120.000,00	145.000,00	25.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	000	120.000,00	130.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	120.000,00	130.000,00	10.000,00
					1.999.000,00

Contrapartida convênios para obras e aquisição de equipamentos

